



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lêi nº 2.037, de 27 de Outubro de 1.965

Autorisa o sr. Prefeito Municipal de Marabá, a incluir no Plano Rodoviário Municipal, a estrada Gameleira ao lugar Bêca do Rio Preto. construída pelo sr. Cristino Evangelista de Souza e dá outras providências.

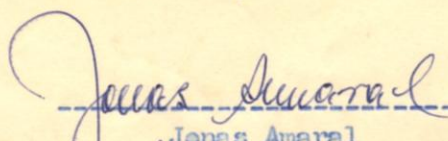
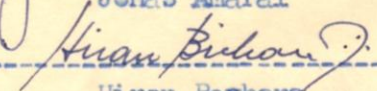
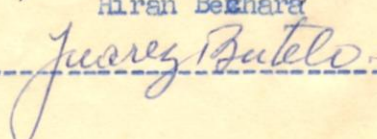
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou a seguinte lêi:

Art 1º:- Fica o sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a incluir no Plano Rodoviário Municipal, a estrada construída pelo sr. Cristino Evangelista de Souza, // trecho compreendido entre os lugares denominados "Gameleira" a "Bêca do Rio Preto", n'uma extensão de 50 (cinquenta) quilômetros:

Art 2º:- À conta das dotações recebidas pela Prefeitura, oriundas de quotas do Fundo Rodoviário Nacional (FRN), fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar ao sr. Cristino Evangelista de Souza, a quantia de cr\$ 350,000 (trezentos e cinquenta / mil cruzeiros), equivalente ao custo de cr\$ 7.000 (sete mil cruzeiros), por quilômetro construído.

Art 3º:- Revogadas as disposições em contrário, a presente lêi entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ 27 de Outubro de 1965

 Jonas Amaral	Presidente
 Hiran Beghara	1º Secretário
 Juarez Batelo	2º Secretário